## GIOVANNI DIAS VALENTE

**De:** GIOVANNI DIAS VALENTE
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de setembro de 2021 12:30
**Para:** 'licitacao@secan.com.br'
**Assunto:** ENC: TRIBUNAL DE CONTAS DE MG - INDEFERIMENTO DE LIMINAR PROCESSO 1104917
**Anexos:** Despacho do Relator - indeferimento de limiar 1104917.pdf; of 1049.pdf

**De:** GIOVANNI DIAS VALENTE
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de setembro de 2021 10:43
**Para:** licitacao@secan.com.br
**Assunto:** TRIBUNAL DE CONTAS DE MG - INDEFERIMENTO DE LIMINAR PROCESSO 1104917

***** FAVOR RESPONDER E CONFIRMAR ESTE E-MAIL *****

Sua mensagem

Para: licitacao@secan.com.br
Assunto: TRIBUNAL DE CONTAS DE MG - INDEFERIMENTO DE LIMINAR PROCESSO 1104917
Enviada: 01/09/2021 10:43

foi lida em 01/09/2021 12:18.

Aziz Informática Ltda.

Seguem anexo os Ofício nº/2021 - Secretaria da 2ª Câmara – TCEMG e cópia do despacho do Relator dos autos de nº1104917, **para conhecimento**.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

TCEMG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

***Giovanni Dias Valente***



Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2527837

*Analista Administrativo*
*Secretaria da 2ª Câmara*
*33482187* | *www.tce.mg.gov.br*



Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2527837